Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br









QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituida pelo então Presidente Cetulio Vargas, por intermédio do Decreto nº, 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justica, do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais beneficios. Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Carantia do Tempo de Serviço - FCTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuida-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR







Validade INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento	***************************************		
a udi - I- I- Di-		ط م ا ب	cornoração

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA 30.016.212148-1

CPF 034.668.531-17

Nome -

RENAN SANTOS LOPES

Filiação 👇

LUZIA ALVES DOS SANTOS

VALDEIR DE SOUZA LOPES

Local e Data de Nascimento NOVA OLIMPIA - MT

15/07/1999

Situação Serviço Militar

"por residir em município não tributário"

Informações Complementares

Válido com a apresentação do documento de identidade.

Expedido(a) em: 28/09/2018,

ROMEU FORNY - 2º TEN 2T

Del SM/Cmt/Ch/Dir

AC9041F12B5FACACDA13360BB26CEB8A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL

LUZIA ALVES DOS SANTOS VALDEIR DE SOUZA LOPES

FILIAÇÃO -

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

Título Eleitoral emitido às 17:56 de

- DATA DE EMISSÃO-21/03/2019

- SEÇÃO -0035

ZONA -

013

034852061899

- DATA DE NASCIMENTO ☐ INSCRIÇÃO —

RENAN SANTOS LOPES

BARRA DO BUGRES / MT

- MUNICÍPIO / UF-15/07/1999





21/03/2019 com identificação biométrica



-Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002 ação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 Tipo de Fornecimento:

Tipo de Fornecimento: BIFASICO Lim. min.: 117

RENAN SANTOS LOPES

RUA SETE DE SETEMBRO 124 1361203011000 - ASSARI CEP 78390000 - BARRA DO BUGRES / MT (AG: 73)

Roteiro: 14-0066-027-1760

CÓDIGO DO CLIENTE

6/3305132-7 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

Lim. max.: 133

00002353501

REF: MÊS / ANO

JUN/2024

VENCIMENTO 11/07/2024

TOTAL A PAGAR R\$ 260,50

NOTA FISCAL N° 030.659.054 - SÉRIE :001 DATA EMISSÂO/APRESENTAÇÂO: 20/06/2024 5124 0603 4673 2100 0199 6600 1030 6590 5420 1925 9949

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

Encargo de Las do Saterna do Dierbusico, Red Di 2024) 26 147.25

Talian Sociala de Penega Geletia - SES foi unisate parta la ciri "10 435, de 28 de abril de 2002. Informamos que o Procon Estadual está no endereço: Ganha Tempo ploranga, Travessa Paca de Oliveira, Quiada-MT. CEP-78.005-280. Teledene: (6) 3613-2100.

FRANJSO: Caso a (9) falturajo) amon continuen(n) en atrasco, o fornecimento poderá aser suspersor a partir de 05077/2024. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possivir suspersão do fornecimento, caso o mesmo não seja comerciado ou sa contas pagas ado estigam atrasco pagamento após essa data não elimina a possivir suspersão do fornecimento, caso o mesmo não seja comerciado ou sa contas pagas ado estigam atrasco pagamento após essa data não elimina a possivir suspersão do fornecimento poderá cocorre a qualquer momento ado e decurso do prazo de 90(povento) dias, contado do data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatur sujeita a inclusão em orgãos de proteção so ordáto no caso de inadireptemento. - Sua unidade for faturada como Basa Renda, tendo um decentro de 14-45. A Pelaguiste Interfecto medio - 4/475, a partir de 0604/26, conforme ERT Nº 3.154/NEEL : - Leitam conformada

Datas de	
Leituras	2

22/05/2024

20/06/2024

29

19/07/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,334420	10,03	0,50	10,03	17	1,70	0,26070
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,573310	40,13	2,02	40,13	17	6,82	0,44692
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	120	0,859960	103,19	5,21	103,19	17	17,54	0,67038
Consumo acima de 220kWh-BR	KWH	61	0,955500	58,28	2,94	58,28	17	9,91	0,74486
Subsídio				56,87	2,87	56,87	17	9,67	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						0,00			
Devolução Subsídio				-44,33	0,00	0,00	0	0,00	
Contrib de Ilum Pub				23,30	0,00		0	0,00	
JUROS DE MORA 03/2024				4,90	0,00		0	0,00	
MULTA 03/2024				7,36	0,00		0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2024				0,77	0,00		0	0,00	
			TOTAL:	260,50	13,54	268,5		45,64	

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
JUN23 21 JUL23 32 A 0023 32 V 00123 32 O 0 0723 32 O 0 0 0723 32 O 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	86 362 405 412 572 510 465 462 421 423 425 374 281	30 31 30 30 31 31 29 32 30 29 32 29

Base de Alíquota Valor (R\$) Cálc. (R\$) (%) PIS/PASEP 222,83 COFINS 222,83 ICMS 268,50 1,0845 4,9955 17,00 RESERVADO AO FISCO LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

* Faturamento pela média/mínimo Leitura Leitura Const Consumo Anterior Atual Medidor kWh Postos horários 30363 30644 1 00002353501 kWh Total 281

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

11/05/2024 11/06/2024 413,40 336,33

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00033051327
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 20/06/2024

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX. É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto. Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.



 Abra o app do seu banco. Selecione "PIX".

Aponte a câmera para o QR Code. Confirme o pagamento.

